

Fluxograma para solicitação de aproveitamento de estudos para estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior

INÍCIO

Estudante reúne a documentação necessária.

Documentos:

- I - histórico escolar atualizado, no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
- II - programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;
- III - dados de autorização ou reconhecimento do curso, quando realizado no Brasil.

Solicitação pelo Portal do Discente no SIGAA.

Análise pelo coordenador do curso e, quando necessário, pelos setores de estudo especializados.

DECISÃO
Atende aos critérios de aproveitamento?

NÃO

SIM

Critérios:

1. o programa do componente curricular cursado na instituição de origem corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do conteúdo programático e da carga horária do componente curricular da UFAL;
2. É permitida a combinação de mais de um componente curricular (aproveitamento como bloco) 75% assiduidade cursado na instituição de origem, ou de partes deles, para atenderas condições de aproveitamento e, neste caso, para obter a nota do componente curricular a ser dispensada, deverá ser realizada a média aritmética dos componentes aproveitados.
3. O aproveitamento como bloco ocorre se cada subunidade deste, atender aos requisitos de aproveitamento (critério 1) podendo o componente curricular ter aproveitamento por desmembramento de um componente curricular do curso de origem para dois ou mais do curso da UFAL, ou vice-versa, e devendo cada componente curricular ser aproveitado uma única vez no curso.

Pedido não deferido.

Pedido deferido.

Validação pelo coordenador e/ou área especializada.

Encaminhamento ao DRCA.

FIM

Registro do aproveitamento no SIGAA.